

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2576/2026 de 07/04/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
04.001.28.846.1111.0.003.	CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVID	
64 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.002.15.452.0007.1.023.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA	
674 - 4.4.90.52.00.00	504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
675 - 3.3.90.14.00.00	934 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:		54.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
37 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.002.04.122.0002.2.021.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
136 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
14.002.08.243.0036.6.091.	MANUTENCAO DO PROJETO EDIFICAR	
585 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 07/04/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Lei Orgânica nº 008/2026

Ementa: Altera o art. 129, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Araruna, para dispor sobre prazo e prorrogação de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Poder Legislativo de Araruna-PR, no uso de suas atribuições e observando o procedimento de emenda à Lei Orgânica, aprova, e a Mesa Diretiva Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 129, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Araruna passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. (...)
IX – a lei estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes requisitos:
(...)
b) contrato com prazo máximo de 2 (dois) anos."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira 07 de abril de 2026.

Documentos assinados digitalmente

LUIS CARLOS PERLI - PRESIDENTE
WAGNER MALACO - VICE-PRESIDENTE

VANDERSON VICENTE DUBINSKI - 1º SECRETÁRIO
EMERSON HARENAS RAMALHO - 2º SECRETÁRIO

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE ARARUNA/PR

ERRATA Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Município de Araruna – PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA Nº 01** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das Secretarias Municipais.

1. ALTERAÇÃO
Fica alterada a especificação técnica do Item 02 - Computador Desktop Administrativo, no que se refere à fonte de alimentação:

ONDE SE LÊ:
"Fonte de alimentação com potência mínima de 450 W reais, com certificação 80 Plus Bronze ou superior."

LEIA-SE:
"Fonte de alimentação compatível com o equipamento ofertado, devidamente dimensionada pelo fabricante, em conformidade com o projeto original do equipamento (OEM), para suportar sua configuração original e operação contínua em ambiente corporativo, com potência mínima de 250 W reais e certificação 80 Plus Bronze ou superior."

2. JUSTIFICATIVA
A alteração visa adequar a especificação técnica à realidade de mercado dos equipamentos no formato SFF (Small Form Factor), mantendo requisito mínimo de potência compatível com esse padrão, bem como observando o correto dimensionamento pelo fabricante, evitando restrição indevida à competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Araruna/PR, 07 de abril de 2026.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Pregoeiro
Município de Araruna/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 064/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

CNPJ/MF sob Nº 05.566.804/0001-76

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 art. 124 e 125.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Permanece inalterada a vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 8.262,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 07 de Abril de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

Lightbulb icon + Plus sign + Open book icon = Four dollar signs (\$\$\$\$)

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

ATO DA MESA Nº 002/2026, de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araruna/PR.

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução nº 006/2003, a Mesa Diretora resolve:

Art. 1º. Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araruna/PR.

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho será utilizada como critério exigido para a Progressão Horizontal, conforme dispõe o art. 16 da Resolução nº 006/2003, e será realizada a cada 12 (doze) meses, com base no início do efetivo exercício de cada servidor.

Art. 3º. Terão direito à Avaliação de Desempenho os servidores públicos estáveis com ingresso na carreira através de concurso público.

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho será realizada pela chefia imediata em conjunto com o Presidente da Câmara.

§1º Inexistindo chefia imediata, o servidor será avaliado pelo Presidente da Câmara e o 1º Secretário.

Art. 5º. O avaliado deverá, obrigatoriamente, ser cientificado de sua avaliação através de entrevista, antes de ser a mesma enviada para conclusão do processo.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Art. 6º. A avaliação deverá medir:

- I – o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições;
- II – o grau de contribuição para a Câmara Municipal;
- III – diagnosticar necessidades de treinamento, desenvolvimento e remanejamento de servidores;

Art. 7º. Os servidores serão avaliados nos seguintes fatores:

- I – assiduidade e pontualidade;
- II – disciplina/responsabilidade;
- III – zelo com patrimônio público;
- IV – interesse e cooperação no trabalho;
- V – relacionamento humano no trabalho;
- VI – iniciativa e criatividade;
- VII – qualidade de trabalho;
- VIII – atendimento ao público/interessados.

Art. 8º. O campo auto-avaliação é destinado para avaliação realizada pelo próprio servidor avaliado, não sendo obrigatório seu preenchimento.

Parágrafo único. As notas mencionadas na auto-avaliação servirão apenas como subsídio ao avaliador e avaliada para fins de entrevista de avaliação, sendo considerada como nota aquela atribuída pelo avaliador.

Art. 10. Não será concedida promoção horizontal por merecimento a servidor que, no período da avaliação, estiver:

- I – em estágio probatório;
- II – aposentado, exceto se satisfeitas as condições para a promoção, antes da inativação;
- III – em disponibilidade;
- IV – em licença para tratar de interesses particulares por prazo superior a 90 (noventa) dias;
- V – em licença para tratamento de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, embora descontínuas;
- VI – obtido licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a noventa dias.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

- VII – sofrido punição disciplinar;
- VIII – faltado ao serviço por mais de quinze dias alternados ou cinco dias consecutivos, injustificadamente;
- IX – em desempenho de mandato classista;
- X – em exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, quando não houver compatibilidade de horário;
- XI – em exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

Art. 11. O formulário de Avaliação de Desempenho consta no Anexo 1, parte integrante deste Ato da Mesa.

Art. 12. Será concedido promoção horizontal por merecimento ao servidor que atingir, no mínimo, setenta pontos.

§1º Para o cálculo da média a que se refere o "caput" deste artigo, será utilizado pesos 1 e 2, estipulada para cada fator constante no formulário da avaliação.

§2º Os fatores mencionados no artigo 7º serão mensurados através dos indicadores com os seguintes pontos:

- I – 8,1 a 10,0;
- II – 6,1 a 8,0;
- III – 3,1 a 6,0;
- IV – de zero a 3,0.

Art. 13. Os servidores que discordarem do resultado de sua avaliação, poderão, no prazo de 03 (três) dias, interpor recurso administrativo dirigido a uma comissão especial designada, constituída de servidores, com os seguintes membros:

- I – um representante do Presidente da Câmara, a quem caberá a presidência;
- II – um representante da Assessoria Jurídica da Câmara;
- III – dois representantes dos servidores, indicado pelo Presidente da Câmara;
- IV – um representante indicado pelo servidor.

§1º. Em caso de necessidade, os servidores ocupantes de cargos em comissão poderão

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

participar da comissão especial.

§2º. A comissão emitirá parecer conclusivo no prazo de vinte dias, contados da data do recebimento do recurso.

Art. 14. As Avaliações de Desempenho são sigilosas, devendo ter acesso apenas o avaliador, o avaliado e o chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 14. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 06 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PERLI
PRESIDENTE

WAGNER MALACO
VICE-PRESIDENTE

VANDERSON VICENTE DUBINSKI
1º SECRETÁRIO

EMERSON HARENAS RAMALHO
2º SECRETÁRIO

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO – SERVIDORA(A)

Matrícula: _____ Cargo: _____
 Servidor: _____
 Período de Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____
 Data da Nomeação: _____ Lotação: _____
 Local de Trabalho: _____

Características	*Auto Aval.	Indicadores de Desempenho
1 – Assiduidade	() I- ()	Ausente-se do local de trabalho, apenas em situações excepcionais, mediante autorização da chefia, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
Frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho.	() II- ()	Raramente falta, com ou sem justificativa, não comprometendo o andamento do serviço.
2 – Pontualidade	() I- ()	Cumprimento integral dos horários estabelecidos. Cumpre os horários estabelecidos, com atrasos esporádicos.
Cumprimento das normas administrativas e obrigações de cargo/função, bem como das atividades.	() II- ()	Cumprimento integral dos horários estabelecidos, com atrasos constantes.
3 – Capacidade de Aprendizagem	() I- ()	Procura sempre interagir-se do trabalho desenvolvido no setor, estando constantemente preocupado em adquirir novos conhecimentos.
Capacidade de interação no seu ambiente de trabalho, buscando novas formas de aperfeiçoamento para melhoria no seu desempenho.	() II- ()	Interessa-se do trabalho no seu setor e, quando orientado, adquire novos conhecimentos.
4 – Comunicação	() I- ()	Demonstra capacidade de comunicação, de forma a atingir os objetivos.
Capacidade em transmitir e receber, oralmente ou por escrito, de maneira clara e objetiva, as instruções, ideias, informações e conteúdos específicos de sua área.	() II- ()	Demonstra parcial capacidade de comunicação de forma a atingir os objetivos.
5 – Administração do Tempo	() I- ()	Administra seu tempo de forma a obter rendimento esperado.
Forma pela qual o servidor administra o seu tempo durante a jornada de trabalho, de forma a aproveitar o máximo possível para o rendimento das suas atividades.	() II- ()	Administra seu tempo de forma que obtenha baixo rendimento.
6 – Utilização do Material/ Patrimônio	() I- ()	Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em ótimo estado de conservação e condições de uso, sem desperdícios e organizados.
Cuidado com o material utilizado e organização.	() II- ()	Cuida e conserva o material/patrimônio mantendo em bom estado de conservação e condições de uso, sem desperdícios e organizados.
7 – Compromisso/Desempenho Profissional	() I- ()	Apresenta comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e com o cargo que ocupa.
Grau de comprometimento do servidor, interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos ao desenvolvimento de suas atividades.	() II- ()	Apresenta médio comprometimento em relação às atividades que desenvolve e ao cargo que ocupa.
	() III- ()	Demonstra pouco comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
	() IV- ()	Não apresenta comprometimento no desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Características	*Auto Aval.	Indicadores de Desempenho
8 – Capacidade de Iniciativa	() I- ()	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, procurando soluções para problemas surgidos no trabalho e contribuindo com novas ideias.
Capacidade do servidor para desenvolver suas atividades, dando soluções corretas e adequadas aos problemas do dia-a-dia, contribuindo com novas ideias.	() II- ()	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, com intervenção esporádica da chefia, contribuindo com novas ideias para soluções de problemas.
9 – Atendimento ao Público	() I- ()	O atendimento ao público interno e externo executado pelo servidor é de ótima qualidade.
Atendimento ao público interno e externo, causando satisfação do público atendido.	() II- ()	O atendimento ao público interno e externo, causando satisfação do público atendido.
10 – Produtividade	() I- ()	Executa as atribuições com eficiência apresentando produtividade adequada, conhecimento do cargo, organização e domínio da função.
Capacidade de executar com eficiência suas atribuições a partir de padrões pré estabelecidos.	() II- ()	Executa suas atribuições apresentando produtividade adequada, com média eficiência e produtividade, apresentando conhecimento do cargo, organização e domínio da função.
11 – Qualidade do Trabalho	() I- ()	O trabalho executado pelo servidor é de ótima qualidade, com capricho e quase sem necessidade de
	() II- ()	Executa suas atribuições apresentando baixa produtividade, apresentando algumas falhas no conhecimento do cargo e/ou organização e/ou domínio da função.
	() III- ()	Executa suas atribuições apresentando produtividade adequada, com média eficiência e produtividade, apresentando conhecimento do cargo, organização e domínio da função.
	() IV- ()	Demonstra baixa produtividade apresentando falhas constantes no conhecimento do cargo, organização e domínio da função.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Resultado do trabalho realizado pelo servidor em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos.	() I- ()	retrabalho. O trabalho executado pelo servidor é de boa qualidade.
12 – Disciplina/Responsabilidade	() I- ()	Cumprimento das normas administrativas e obrigações de cargo/função, bem como das determinações superiores, assumindo as atribuições que lhe são confiadas.
13 – Cooperação	() I- ()	Executa tarefas além de suas atribuições, por iniciativa própria, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
14 – Disponibilidade	() I- ()	Executa tarefas além de sua atribuição sempre que solicitado, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
15 – Iniciativa	() I- ()	Somente executa tarefas além de suas atribuições quando solicitado, executando-as com reclamações demonstrando pouco interesse em cooperar com o grupo.
16 – Qualidade	() I- ()	Executa apenas as tarefas de suas atribuições, mantendo-se alheio ao trabalho do grupo.

Auto-avaliação do Servidor, não é obrigatória.

Tabela de pontos correspondente a cada opção escolhida.

I	8,1 a 10,0
II	6,1 a 8,0
III	3,1 a 6,0
IV	0 a 3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO

Fatores	Pontos atribuídos	Peso Relativo	Subtotal
01- Assiduidade	X	1	=
02- Pontualidade	X	1	=
03- Capacidade de Aprendizagem	X	1	=
04- Comunicação	X	1	=
05- Administração do Tempo	X	1	=
06- Utilização do Material/ Patrimônio	X	1	=
07- Compromisso/Desempenho Profissional	X	2	=
08- Capacidade de Iniciativa	X	2	=
09- Atendimento ao Público	X	2	=
10- Produtividade	X	2	=

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

11- Qualidade do Trabalho	X	2	=
12- Disciplina/Responsabilidade	X	2	=
13- Cooperação	X	2	=
Total			
TOTAL = /20 =			(Média)

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

ANÁLISE DA AVALIAÇÃO
 Nesta etapa do processo, após a avaliação concluída, os avaliadores deverão convidar o avaliado para uma entrevista de avaliação onde as partes discutirão sobre o desempenho do servidor, pontos positivos, negativos e formas de melhoria.
 Relacionar abaixo os dados mais significativos do desempenho do servidor, tanto positivo quanto negativo, sugestões para melhorias de seu desempenho, necessidade de treinamento e entrevista realizada.

PARER DO AVALIADOR

PARER DO SERVIDOR

As assinaturas devem ser por extenso ou sob carimbo. Rubricar todas as vias.

Assinatura do Presidente da Câmara

Assinatura do Diretor

Assinatura do Servidor

Data: ____/____/____

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmarruna.pr.gov.br contato@cmarruna.pr.gov.br

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201